



AVISO CONJUNTO Nº 44/PR/2021

Avisa sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe quanto aos recursos cabíveis nas ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecida nos crimes de menor potencial ofensivo, nos Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCOs e suas respectivas ações penais nos procedimentos sumaríssimos, e nas investigações do Ministério Público de infrações de menor potencial ofensivo, bem como nos respectivos incidentes processuais e as ações conexas às ações mencionadas, nas Turmas Recursais que atendem às unidades judiciárias que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do [art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei federal nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial, altera a [Lei nº 5.869](#), de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO que o [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018, “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;

CONSIDERANDO o Projeto de “Processo Eletrônico TJMG”, inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

recursos disponíveis da tecnologia da informação, por meio da implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.024](#), de 13 de julho de 2020, que "Institui o "Programa Justiça Eficiente - PROJEF" como instrumento norteador do aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0109565- 61.2020.8.13.0000,

AVISAM aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, aos Delegados de Polícia, bem como a quem mais possa interessar que, a partir de 11 de maio de 2021, passarão a tramitar exclusivamente pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nas turmas recusais que atendem às unidades judiciárias elencadas no Anexo Único deste Aviso Conjunto, os recursos cabíveis nos seguintes procedimentos, bem como seus respectivos incidentes processuais e ações conexas:

I - nas ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecida nos crimes de menor potencial ofensivo;

II - nos Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCOs e suas respectivas ações penais nos procedimentos sumaríssimos;

III - nas investigações do Ministério Público de infrações de menor potencial ofensivo.

AVISAM, ainda, que ficam excetuadas do trâmite no Sistema PJe de que trata esse Aviso, os recursos cabíveis nas ações penais nas seguintes matérias e procedimentos especiais:

- a) Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;
- b) Crimes contra Crianças e Adolescentes;
- c) Tribunal do Júri;
- d) Carta precatória criminal;
- e) Atos infracionais cometidos por menores, sujeitos às medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente - [Lei 8.069/1990](#).

AVISAM, por fim, que os procedimentos judiciais mencionados neste Aviso e distribuídos por intermédio do Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM, antes de 11 de maio de 2021, continuarão tramitando em meio físico.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Belo Horizonte, 12 de abril de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o Aviso Conjunto da Presidência nº 44, de 12 de abril de 2021)

| Unidades Judiciárias | Nome das Comarcas | Grupo Jurisdicional (Turma Recursal) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------|
| Única | Estrela do Sul | Turma Recursal de Araguari |
| Única | Ibiá | Turma Recursal de Araxá |
| Única | Alto Rio Doce | Turma Recursal de Barbacena |
| Única | Barroso | |
| Única | Carandaí | |
| Única | Mercês | |
| 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª Varas Criminais 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas de Tóxicos, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores | Belo Horizonte | |
| Única | Bonfim | |
| Única | Itaguara | |
| Única | Miraí | |
| Única | Palma | |
| Única | Pirapetinga | Turma Recursal de Cataguases |
| Única | Belo Vale | |
| Única | Entre Rios de Minas | |
| Única | Ouro Branco | |
| Única | Piranga | |
| Única | Morada Nova de Minas | Turma Recursal de Curvelo |
| Única | Rio Vermelho | |
| Única | Serro | |
| Única | Carmo da Mata | |
| Única | Carmo do Cajuru | |
| Única | Carmópolis de Minas | |
| Única | Cláudio | |
| Única | Itapecerica | |
| Única | Passa Tempo | |



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

| | | |
|-------|-----------------------|----------------------------------------|
| Única | Bambuú | Turma Recursal de Formiga |
| Única | Candeias | |
| Única | Iguatama | |
| Única | Aimorés | Turma Recursal de Governador Valadares |
| Única | Galiléia | |
| Única | Itanhomi | |
| Única | Lajinha | |
| Única | Mutum | |
| Única | Peçanha | |
| Única | Resplendor | |
| Única | Santa Maria do Suaçuí | |
| Única | Tarumirim | |
| Única | Açucena | Turma Recursal de Ipatinga |
| Única | Conceição Mato Dentro | |
| Única | Mesquita | |
| Única | Barão de Cocais | Turma Recursal de Itabira |
| Única | Ferros | |
| Única | Nova Era | |
| Única | Rio Piracicaba | |
| Única | Sabinópolis | |
| Única | Santa Barbara | |
| Única | São Domingos do Prata | |
| Única | Virginópolis | |
| Única | Aiuruoca | Turma Recursal de Itajubá |
| Única | Brasópolis | |
| Única | Carmo de Minas | |
| Única | Cristina | |
| Única | Itamonte | |
| Única | Itanhandú | |
| Única | Paraisópolis | |
| Única | Passa Quatro | |
| Única | Andrelândia | Turma Recursal de Juiz de Fora |
| Única | Bicas | |
| Única | Lima Duarte | |



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

| | | |
|------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| Única | Mar de Espanha | |
| Única | Matias Barbosa | |
| Única | Rio Novo | |
| Única | Rio Preto | |
| Única | Bom Sucesso | Turma Recursal de Lavras |
| Única | Itumirim | |
| Única | Nepomuceno | |
| Única | Perdões | |
| Única | Francisco Sá | Turma Recursal de Montes Claros |
| Única | Jaíba | |
| Única | Divino | Turma Recursal de Muriaé |
| Única | Espera Feliz | |
| Única | Eugenópolis | |
| Única | Miradouro | |
| Única | Tombos | |
| Única | Alpinópolis | Turma Recursal de Passos |
| Única | Carmo do Rio Claro | |
| Única | Guapé | |
| Única | Guaranésia | |
| Única | Ibirací | |
| Única | Itamoji | |
| Única | Jacuí | |
| Única | Monte Santo de Minas | |
| Única | Pratápolis | |
| Única | São Roque de Minas | |
| 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais | Coromandel | Turma Recursal de Patos de Minas |
| 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude | Coromandel | |
| Única | Presidente Olegário | |
| Única | Areado | Turma Recursal de Poços de Caldas |
| Única | Botelhos | |
| Única | Cabo Verde | |



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

| | | |
|-------|------------------------|------------------------------------|
| Única | Caldas | |
| Única | Campestre | |
| Única | Monte Belo | |
| Única | Muzambinho | |
| Única | Poço Fundo | |
| Única | Santa Rita de Caldas | |
| Única | Alvinópolis | Turma Recursal de Ponte Nova |
| Única | Ervália | |
| Única | Jequeri | |
| Única | Raul Soares | |
| Única | Rio Casca | |
| Única | Teixeiras | |
| Única | Borda da Mata | Turma Recursal de Pouso Alegre |
| Única | Bueno Brandão | |
| Única | Cachoeira de Minas | |
| Única | Camanducaia | |
| Única | Extrema | |
| Única | Jacutinga | |
| Única | Monte Sião | |
| Única | Natércia | |
| Única | Silvianópolis | |
| Única | Prados | Turma Recursal de São João Del Rey |
| Única | Resende Costa | |
| Única | Jaboticatubas | Turma Recursal de Sete Lagoas |
| Única | Guarani | Turma Recursal de Ubá |
| Única | Rio Pomba | |
| Única | Senador Firmino | |
| Única | Tupaciguara | Turma Recursal de Uberlândia |
| Única | Baependi | Turma Recursal de Varginha |
| Única | Cambuquira | |
| Única | Campanha | |
| Única | Campos Gerais | |
| Única | Caxambú | |
| Única | Conceição do Rio Verde | |
| Única | Cruzília | |
| Única | Elói Mendes | |



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

| | | |
|-------|-----------|--|
| Única | Lambarí | |
| Única | Paraguaçu | |